

RESULTADO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

(PROVAS — 2ª ETAPA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/SEMED/2026 PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Municipal constituída pela Portaria nº 008/SEMED/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento (2ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado nº 007/SEMED/2026, referente ao provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o cronograma estabelecido no Edital nº 007/SEMED/2026 e as retificações posteriores que definiram a realização das provas;

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital, que estabelece a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontos;

CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital, que determina como critério de desempate a maior idade do candidato, nos termos do Estatuto do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento (2ª Etapa)**, com a classificação e as notas dos candidatos conforme quadro abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	7,5
2º	ROBERTA RONCONI MACIEL	7,5
3º	JOSE EUDE ROCHA BRITO	7,25
4º	RODRIGO DE ASSIS CARDOSO	7,0

Nota: Todos os candidatos apresentaram nota superior ao mínimo de 5,0 pontos exigido no item 4.2.1 do Edital para aprovação na fase. Em caso de empate na pontuação (1º e 2º colocados), será aplicado o critério de desempate previsto no item 5.2 do Edital (maior idade).

Art. 2º O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar seguirá o Cronograma vigente (**Retificação**), a contar da data de publicação deste aviso.

Art. 3º Os recursos deverão ser interpostos conforme as regras do item 8 do Edital nº 007/SEMED/2026, sendo dirigidos à Comissão de Avaliação, via protocolo oficial ou pelo endereço eletrônico semed@saofelipe.ro.gov.br, com o assunto "RECURSO – [PROVA DE CONHECIMENTO] – [NOME DO CANDIDATO]".

Art. 4º Admitir-se-á um único recurso por etapa analisada para cada candidato, não sendo permitido o envio de títulos e/ou documentos adicionais durante a fase recursal.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 007/SEMED/2026 e de seus Anexos.

São Felipe D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2026

Josiel Silhares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

